



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1, no Jardim Alvorada, e altera tabelas e mapa anexos à Lei Complementar nº 076/2024, que trata sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Pariquera-Açu e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada, nos termos do art. 21-E da Lei Complementar nº 076/2024, uma Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1, definida como zona urbana consolidada, de vulnerabilidade social, ocupada por população de baixa renda e que necessita de regularização fundiária, localizada dentro da Zona Residencial 3 (ZR-3), no bairro Jardim Alvorada, conforme descrição e delimitação abaixo.

Art. 2º A área objeto desta lei compreende o imóvel descrito na matrícula 2.792 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga/SP, com as seguintes características: Um imóvel rural denominado como parte do lote de terras sob o número dois (002), situado à Linha Nova Itália, no Distrito e Município de Pariquera-Açu, desta Comarca de Jacupiranga, com área de quarenta e seis hectares e dezessete áres (46,17 ha), e se confronta pela maneira seguinte: - ao Norte, com a terça parte do mesmo lote dois, de Antônio Siedlarczyk, e ainda os lotes Quatro, Cinco, Seis e Oito, da mesma Linha Nova Itália; ao Sul, com o lote Hum, da Linha Jurubatuba; a Leste (fundos) com os lotes Quatro, Cinco, Seis e Oito, da Linha Nova Itália e o lote Hum, da Linha Ribeirão Vermelho; e a Oeste, com o lote Quatro, da Linha Nova Cremona, com frente para a Estrada Municipal de Pariquera-Açu para a Linha Jurubatuba, em sua margem esquerda, inclusive todas as benfeitorias ali existentes como sejam: pastos, cercas de arame farpado e árvores frutíferas, imóvel esse que passará a denominar-se “Sítio Alvorada”. –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

Declarado no INCRA sob o número 641.073.005.762/3, módulo 47,1, área total 146,9, número de módulo 2,40, fração mínima de parcelamento 25,0.

Art. 3º Os parâmetros urbanísticos, de uso e ocupação do solo aplicáveis à ZEIS 1 deverão obedecer às diretrizes do Plano Diretor e a legislação urbanística vigente, priorizando:

- I – garantir o direito à moradia da população em estado de vulnerabilidade social;
- II - efetuar a regularização fundiária e edificação;
- III – qualificar a área com infraestrutura essencial e equipamentos comunitários.

Art. 4º - Ficam alteradas as tabelas anexas à Lei Complementar nº 76/2024, as Zonas abaixo indicadas, para tornar permissível o uso comunitário 1, 2, 3, 4 e 5, nas respectivas áreas.

- I) Zona Central - ZC (tabela 01);
- II) Zona de Comércio e Serviços – ZCS (tabela 2);
- III) Zona Residencial 1 – ZR (tabela 07)
- IV) Zona de Contenção – ZC (tabela 03);
- V) Zona de Alta Permeabilidade - ZRAP (tabela 10).
- VI) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS (tabela 12)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 10 de novembro de 2025.



WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

TABELAS

ZONA CENTRAL – ZC – TABELA 01

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	10 / 250	2,0	2,6 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	65	15	1,5(2) / 4	4
Habitação coletiva	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
Habitação transitória 1	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Institucional	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
Comércio e serviço local e de bairro	-	-	10 / 250	2,0	2,6 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	65	15	3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / Facultado	
-	-	Comércio e serviço geral Uso Comunitário 1, 2, 3, 4 e 5						1 e 2 Pav. Facultado / 4 3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Independente do uso permitido para essa Zona								(4)	

(1) Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 250,00 m²

(4) Independente do uso permitido para essa Zona: em área urbana consolidada, será permitido a ausência de afastamento de divisas para os terrenos que tenham testada inferior a 10,00 m (dez metros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – ZCS - TABELA 02

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
-	Habitação unifamiliar	-	10/250	2,0	2,6 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	65	15	1,5(1) / 4	4
		Habitação transitória 1						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
								3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Institucional	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
Comércio e serviço geral		-	10/250	2,0	2,6 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	65	15	3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
	Comércio e serviço local e de bairro							1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
								3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / Facultado	
Industria caseira	-	- Uso Comunitário 1, 2, 3, 4 e 5						1,5(1) / 4	

(1) Afastamento em cada uma das divisas

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

ZONA DE CONTENÇÃO – ZC - TABELA 03

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Atividades Comunitárias, Recreativas, Ambientais, Turísticas, Agricultura familiar, Estudos e Pesquisas Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	Habitação unifamiliar	-	-	-	-	-	-	-
-	-	Institucional	-	-	-	-	-	-	-
		Uso Comunitário 1, 2, 3, 4 e 5							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL – ZI - TABELA 04

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
-	-	Habitação unifamiliar	20/1000	1,5	1,95 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	65	25	H/6 min. 1,5 (1) / 4	3
-	-	Habitação transitória 1							
-	-	Institucional							
-	Comércio e serviço local e de bairro	-							
Comércio e serviço geral	-	-							
-	Indústria caseira	-							
Indústria geral	-	-							

(1) Afastamento em cada uma das divisas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

ZONA INSTITUCIONAL – ZINST - TABELA 05

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Institucional	-	-	12/360	2,6	Não está previsto o instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir nesta Zona	65	25	1 e 2 Pav. Facultado 3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) Recuo frontal facultado	4

(1) Afastamento em cada uma das divisas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ZONA MISTA – ZM – TABELA 06

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	12 / 360	2,0	2,4 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	60	25	H/6 min. 1,5(2) / 4	4
Habitação em série (3)	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
Habitação coletiva	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Habitação transitória 1	-						H/6 min. 1,5(2) / 4	
Industria caseira	-	-						H/6 min. 1,5 (1) / 4	
-	-	Industria geral						1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
Comércio e serviço local e de bairro	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Institucional	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
-	-	Comércio e serviço geral						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Uso comunitário 1	-						H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	-	Uso Comunitário 2, 3, 4 e 5							

(1) Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 250,00 m².

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1 – áreas com baixo adensamento populacional - TABELA 07

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar Comércio e serviço local Institucional	-	Uso Comunitário 1, 2, 3, 4 e 5 Comércio e serviço de bairro	10/250	1,3	Não está previsto o instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir nesta Zona	65	25	1,5 (1) Recuo frontal obrigatório 4,00 m – habitação familiar; Recuo frontal facultado demais usos	2

(1) Afastamento em cada uma das divisas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR2 - áreas com baixo/médio adensamento populacional - TABELA 08

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	10/250	1,5	1,8 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	60	25	H/6 min. 1,5(2) / 4	3
Habitação em série (3)	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
-	Habitação institucional	-						3 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Habitação coletiva	-						H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	-	Habitação transitória 1 e 2						1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
Comércio e serviço local e de bairro	-	-	10/250	1,5	1,8 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	60	25	3 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Institucional	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
-	-	Comércio e serviço geral						3 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Uso comunitário 1	-						H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	-	Uso Comunitário 2, 3, 4 e 5							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
-	-	Indústria Caseira (4)							3

(1) Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 360,00 m²;

(4) Permissível a instalação de indústria caseira, atendendo a legislação pertinente, desde que anexa à residência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3 - áreas com médio adensamento populacional - TABELA 09

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	10 / 250	2,0	2,8 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	70	25	H/6 min. 1,5(2) / 4	4
Habitação em série (3)	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
Habitação coletiva	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Habitação institucional	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
-	Habitação transitória 1	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Comércio e serviço local e de bairro	-	-	10 / 250	2,0	2,8 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	70	25	1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	4
Institucional	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	-	Comércio e serviço geral						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
-	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Industria caseira (4)	-	-	10 / 250	2,0	2,8 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	70	25	H/6 min. 1,5(1) / 4	4
-	Uso comunitário 1 e 2	-							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
-	-	Uso Comunitário 3, 4 e 5							

(1) Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 250,00 m² ;
(4) Permitido a instalação de indústria caseira, atendendo a legislação pertinente, desde que anexa à residência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL DE ALTA PERMEABILIDADE – ZRAP - TABELA 10

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	15 / 450	1	Não está previsto o instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir nesta Zona	50	35	1,5 (1) / 4	2
Habitação em série (3)	-	-						1,5 (2) / 4	
Comércio e serviço local	-	-						1,5 (2) / Recuo frontal facultado	
Institucional	-	-						1,5 (1) / 4	
-	-	Uso Comunitário 1, 2, 3, 4 e 5							
Independente do uso permitido para essa Zona							(4)		

Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 450,00 m²

(4) Independente do uso permitido para essa Zona: em áreas urbanas consolidadas não se aplica a taxa de permeabilidade mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

ZONA DE EXPANSÃO URBANA – ZEU - TABELA 11

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	10 / 250	2,0	2,8 – mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir	70	25	H/6 min. 1,5(2) / 4	4
Habitação em série (3)	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
Habitação coletiva	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Habitação transitória 1	-						1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
Comércio e serviço local e de bairro	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Institucional	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
-	-	Comércio e serviço geral						3 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Uso comunitário 1	-						H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	-	Uso Comunitário 2, 3, 4 e 5							

(1) Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 250,00 m².

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS - TABELA 12

USO			OCUPAÇÃO						
Permitido	Tolerado	Permissível	Testada (m) Lote mínimo (m²)	Coefficiente de Aproveitamento Básico	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamentos mínimos / Recuo frontal (m)	Altura máxima (nº pav.)
Habitação unifamiliar	-	-	5/125	2,8	Não está previsto o instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir nesta Zona	70	15	H/6 min. 1,5(2) / 4	4
Habitação em série (3)	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / 4	
Habitação coletiva	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
Comércio e serviço local	-	-						1 e 2 Pav. Facultado / Facultado	
Institucional	-	-						3 e 4 Pav H/6 min. 1,5(1) / 4	
-	Uso comunitário 1	Uso Comunitário 2						H/6 min. 1,5(1) / 4	

(1) Afastamento em cada uma das divisas; (2) Afastamento em pelo menos uma das divisas; (3) Permitido duas habitações por lote de 125,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

MENSAGEM Nº 34 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 07/2023 que altera a Lei Complementar nº 44/2008, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e rural do município de Pariquera-Açu e dá outras providências

A presente proposta visa criar a Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1), no bairro Jardim Alvorada, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 076/2024 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo) e no Plano Diretor do Município de Pariquera-Açu.

A delimitação desta zona tem como finalidade regularizar ocupações consolidadas, garantir o direito à moradia digna, e promover o desenvolvimento urbano sustentável em área que apresenta características de vulnerabilidade social.

A criação da ZEIS 1 permitirá a adequação urbanística e de regularização fundiária, e o acesso a políticas públicas específicas, assegurando melhores condições de vida à população residente.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, na certeza de que sua aprovação contribuirá significativamente para o bem-estar da população de Pariquera-Açu.

Município de Pariquera-Açu, 10 de novembro de 2025.



Wagner Bento da Costa

Prefeito

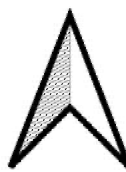
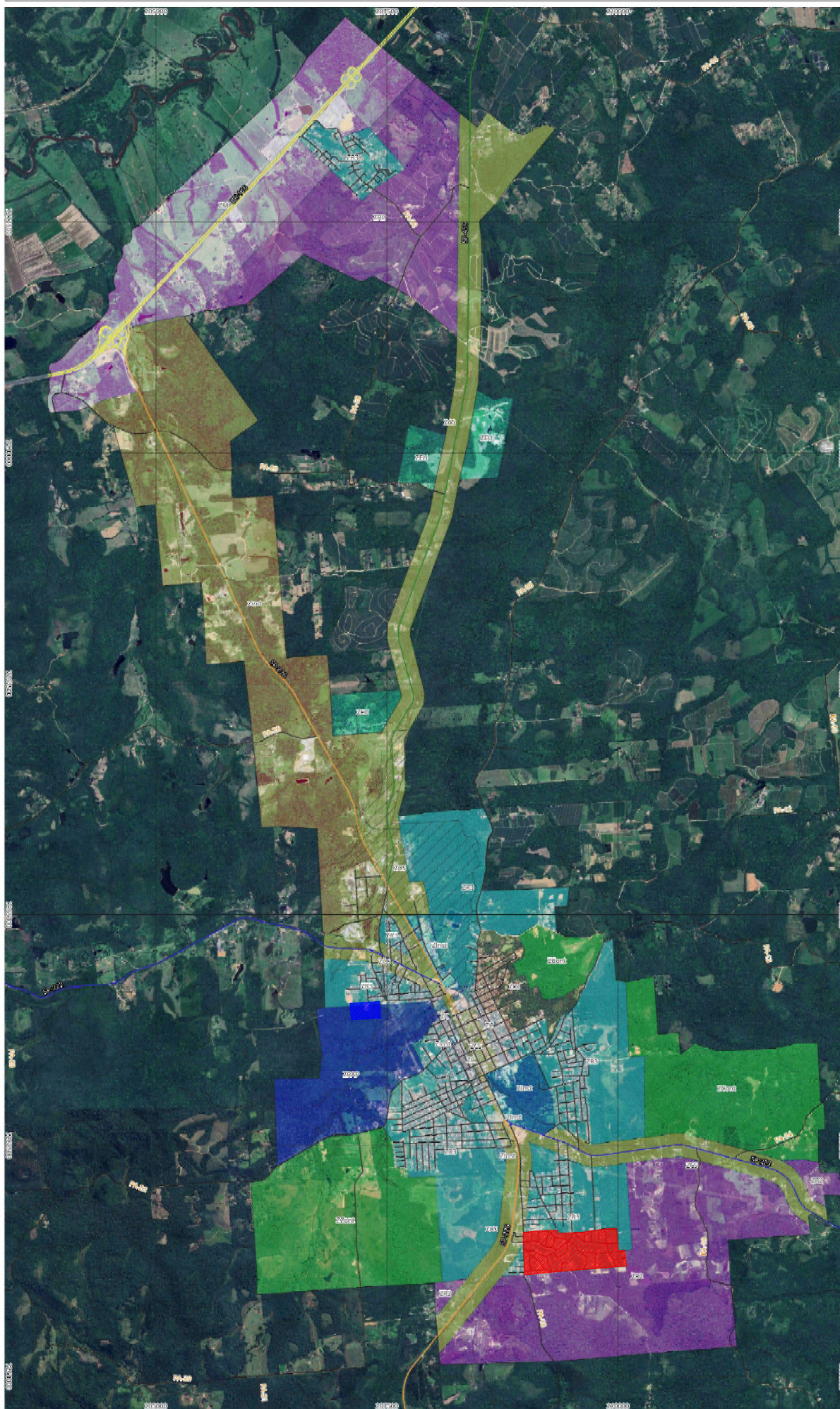
À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus seja louvado”

MAPA DE ZONEAMENTO
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU



Legend:

- Dependent variable
- Self-reported Health (SRH)
- Areas indicating absence of care (no access to care)

WHOIS CODES

- 000000
- 000001
- 000002
- 000003
- 000004
- 000005
- 000006
- 000007
- 000008
- 000009
- 000010
- 000011
- 000012
- 000013
- 000014
- 000015
- 000016
- 000017
- 000018
- 000019
- 000020
- 000021
- 000022
- 000023
- 000024
- 000025
- 000026
- 000027
- 000028
- 000029
- 000030
- 000031
- 000032
- 000033
- 000034
- 000035
- 000036
- 000037
- 000038
- 000039
- 000040
- 000041
- 000042
- 000043
- 000044
- 000045
- 000046
- 000047
- 000048
- 000049
- 000050
- 000051
- 000052
- 000053
- 000054
- 000055
- 000056
- 000057
- 000058
- 000059
- 000060
- 000061
- 000062
- 000063
- 000064
- 000065
- 000066
- 000067
- 000068
- 000069
- 000070
- 000071
- 000072
- 000073
- 000074
- 000075
- 000076
- 000077
- 000078
- 000079
- 000080
- 000081
- 000082
- 000083
- 000084
- 000085
- 000086
- 000087
- 000088
- 000089
- 000090
- 000091
- 000092
- 000093
- 000094
- 000095
- 000096
- 000097
- 000098
- 000099
- 000100
- 000101
- 000102
- 000103
- 000104
- 000105
- 000106
- 000107
- 000108
- 000109
- 000110
- 000111
- 000112
- 000113
- 000114
- 000115
- 000116
- 000117
- 000118
- 000119
- 000120
- 000121
- 000122
- 000123
- 000124
- 000125
- 000126
- 000127
- 000128
- 000129
- 000130
- 000131
- 000132
- 000133
- 000134
- 000135
- 000136
- 000137
- 000138
- 000139
- 000140
- 000141
- 000142
- 000143
- 000144
- 000145
- 000146
- 000147
- 000148
- 000149
- 000150
- 000151
- 000152
- 000153
- 000154
- 000155
- 000156
- 000157
- 000158
- 000159
- 000160
- 000161
- 000162
- 000163
- 000164
- 000165
- 000166
- 000167
- 000168
- 000169
- 000170
- 000171
- 000172
- 000173
- 000174
- 000175
- 000176
- 000177
- 000178
- 000179
- 000180
- 000181
- 000182
- 000183
- 000184
- 000185
- 000186
- 000187
- 000188
- 000189
- 000190
- 000191
- 000192
- 000193
- 000194
- 000195
- 000196
- 000197
- 000198
- 000199
-

SIRGAS 2000 UTM 23S
Escala: 1:20.000
Data: Outubro/2025

